



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 01/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível.

**Processo 451/2023
Pregão 45/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

Contratada: GT COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Piracicamirim, n.2 2511, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob n.2 01.588.849/0001-90, por intermédio de seu responsável legal, Sr Genecy Toty Junior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 12 meses, a partir de 3 de janeiro de 2025 até 2 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global estimado de R\$ 102.316,00 (*cento e dois mil, trezentos e dezesseis reais*), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.
 - 2.1.1. O percentual de desconto será mantido em 0,7% com base na tabela semanal da ANP, para todos os itens do contrato.
- 2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo.
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Piracicaba, 10 de outubro de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
Câmara Municipal de Piracicaba


Genecy Toty Junior
GT Combustíveis e Serviços LTDA